

- iii) de 2 a 3 anos: 8 valores;
- iv) mais de 3 anos: 10 valores.

A valoração máxima deste fator será de 20 valores.

IV. Na Avaliação de Desempenho (AD) será considerada a média aritmética simples, arredondada às centésimas, das expressões quantitativas dos últimos 3 anos obtidas através do SIADAP, nos casos em que tenha sido este o modelo utilizado, ou outro modelo de avaliação aplicável, com a correspondência para a escala de 0 a 20. No caso de ausência de uma ou mais avaliações de desempenho, será atribuído 14 valores, na escala de 0 a 20, por cada avaliação em falta e calcular-se-á a média.

13.2.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.3 — Os métodos de seleção indicados para os candidatos que não sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, ou muito embora detendo uma relação jurídica de emprego público e que não façam a opção de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, terão a seguinte ponderação percentual:

$$70 \% (PC) + 30 \% (EPS) = 100 \%$$

13.4 — Os métodos de seleção indicados para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho colocados a concurso, terão a seguinte ponderação percentual:

$$70 \% (AC) + 30 \% (EPS) = 100 \%$$

14 — Bibliografia:

- a) *Handbook of Robotics*, B. Siciliano and O. Khatib (eds) Springer, 2008.
- b) *Autómatos Programáveis*, António Francisco, ETEP, 2002.
- c) *Programação de Autómatos, Método Grafset*, José Novais, Fundação Calouste Gulbenkian, 2.ª ed., 1994.
- d) *Sensors, Principles & Applications*, Peter Hauptmann, Prentice Hall, 1993.
- e) *Sistemas Digitais*, António J. G. Padilla, McGraw Hill, 1993.
- f) *Modern Electronic Instrumentation and Measurement Techniques*, Albert D. Helfrick, William D. Cooper, Prentice Hall International, 1990.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

16 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

20 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, será afixada em local visível e público no placard junto à Seção de Recursos Humanos do IPB, no Edifício da Escola Superior Agrária, e disponibilizada na página eletrónica do IPB (<http://portal.ipb.pt>).

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico de Bragança, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — O aviso da abertura do procedimento concursal será objeto de publicitação na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt/>) e ainda, na página eletrónica do IPB (<http://portal.ipb.pt>) e no jornal de

expansão nacional *Público*, por extrato, em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 — Composição do Júri:

Presidente: João Paulo Ramos Teixeira, Professor Adjunto do Departamento Eletrotécnica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança.

Vogais efetivos:

Getúlio Paulo Peixoto Igrejas, Equiparado a Assistente do 2.º triénio, Responsável do Laboratório de Controlo, Automação e Robótica do Departamento de Eletrotécnica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos).

José Luís Magalhães Lima Professor Adjunto do Departamento Eletrotécnica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança.

Vogais suplentes:

José Alexandre de Carvalho Gonçalves Professor Adjunto do Departamento Eletrotécnica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança.

João Paulo Coelho Professor Adjunto do Departamento Eletrotécnica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança.

30 de janeiro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira*.

205675285

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 1784/2012

Sob proposta do Instituto Superior de Engenharia aceite pela Senhora Presidente do Politécnico do Porto e comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 12 de dezembro de 2011, determina a Senhora Presidente deste Instituto que se proceda à publicação da alteração da designação e do plano de estudos do Mestrado em Engenharia de Instrumentação e Metrologia.

Considerando que:

A estrutura curricular e o plano de estudos do Mestrado em Engenharia de Instrumentação e Metrologia foram publicados através do Despacho n.º 6482/2010, publicado no *Diário da República* n.º 70, 2.ª série, de 12 de abril;

O disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, que não modifiquem os seus objetivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior;

De acordo com o artigo 77.º do referido decreto-lei, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

Ao abrigo do mesmo decreto-lei, e sob proposta do Instituto Superior de Engenharia, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, a Presidente do Instituto Politécnico do Porto validou as alterações do plano de estudos do Mestrado em Engenharia de Instrumentação e Metrologia identificadas no anexo 1 a este despacho;

Nos termos do artigo 80.º do referido decreto-lei, o Instituto Politécnico do Porto comunicou as referidas alterações à Direção-Geral do Ensino Superior, em 12 de dezembro de 2011;

Determina a Presidente do Instituto Politécnico do Porto que se proceda, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, a publicação em anexo (anexo 2), da estrutura curricular e do plano de estudos do Mestrado em Engenharia de Instrumentação e Metrologia, ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia, com as respetivas alterações.

27 de janeiro de 2012. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

Alterações

1 — Alteração da denominação do ciclo de estudos que não modifique o objeto do mesmo:

1.1 — Denominação anterior: Instrumentação e Metrologia

1.2 — Nova denominação: Engenharia de Instrumentação e Metrologia

2 — Alteração das áreas científicas do curso (a alteração de áreas científicas predominantes não é abrangida por este procedimento):

2.1 — Áreas científicas suprimidas: não aplicável

2.2 — Áreas científicas acrescentadas: não aplicável

3 — Alteração das unidades curriculares:

1) Número total de unidades curriculares antes da alteração: 14

2) Número de unidades curriculares novas introduzidas: 2

3) Número de unidades curriculares suprimidas: 2

4) Número total de unidades curriculares depois da alteração: 14

5) Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado: 5

6) Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado (se aplicável): -

7) Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres: 2

8) Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada: 3

Alteração das horas de contacto:

Número total de horas de contacto antes da alteração — 1036

Número total de horas de contacto depois da alteração — 920

5 — Nota sumária sobre as razões da introdução da alteração:

O atual Mestrado em Instrumentação e Metrologia é um curso que se interliga com a Licenciatura de Engenharia de Instrumentação e Metrologia. As unidades curriculares integram conteúdos programáticos que evidenciam o caráter de engenharia do seu plano curricular, sendo algumas destas unidades curriculares, lecionadas noutros Mestrados em Engenharia do ISEP.

Além do acima mencionado, em maio de 2011, foi aprovado no Conselho Técnico Científico do ISEP, por unanimidade a proposta de inclusão da Especialidade de Engenharia de Metrologia nas áreas

nas quais o ISEP é especialista no âmbito da atribuição de título de especialista pelo IPP”.

Procedeu-se, ainda, ao ajuste do plano de estudos, quer pela supressão/introdução de duas UC, quer pela alteração do número de horas de contacto de cinco UC, de acordo com deliberação do Conselho Técnico-Científico, no sentido de ajustar o currículo às exigências do mercado e ao real trabalho autónomo dos estudantes.

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Engenharia do Porto

3 — Curso: Engenharia de Instrumentação e Metrologia

4 — Grau ou diploma: Mestrado; ISCED — nível 5

5 — Área científica predominante do curso: Física

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do curso: 2 anos curriculares

8 — Opções ou Ramos: não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	FIS	66	12
Engenharia Mecânica	MEC	24	
Engenharia Electrotécnica	ELEC	18	
<i>Total</i>		108	12 ⁽¹⁾

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de estudos

Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Engenharia do Porto

Curso: Engenharia de Instrumentação e Metrologia

Mestrado; ISCED — nível 5

Área científica predominante: Física

1.º ano curricular

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metrologia Aplicada I	FIS	Semestral	168	T-16; TP-32; PL-16	6	CH
Automatismos e Comandos Industriais	MEC	Semestral	168	T-32; PL-32	6	
Caraterização de Materiais I	FIS	Semestral	168	T-16; PL-32	6	CH
Robótica Industrial	ELEC	Semestral	168	T-32; PL-32; OT-20	6	
Opção						
Técnicas e Ferramentas da Qualidade	MEC	Semestral	168	T-16; TP-32; OT-16	6	
Gestão Empresarial				T-32; TP-32		N
Gestão de Projetos				T-16; TP-32; OT-16		N
Metrologia Aplicada II	FIS	Semestral	168	T-16; TP-32; PL-16	6	CH
Sistemas Controlados por Computador	ELEC	Semestral	168	T-32; PL-32; OT-20	6	
Instrumentação e Metrologia em Nanotecnologia	FIS	Semestral	168	T-16; TP-32	6	CH
Caraterização de Materiais II	MEC	Semestral	168	T-32; PL-32	6	
Opção						
Modelos de Apoio à Decisão	MEC	Semestral	168	T-16; TP-32; OT-16	6	DEN
Estatística Experimental e Análise de Dados						DEN, D
Fiabilidade e Manutenção						DEN, D

2.º ano curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metrologia por Imagem	FIS	Semestral	168	T-32; PL-32	6	CH 24 (FIS) + 12 (MEC) + 6 (ELECT)
Sistemas de Tomografia e RMN	FIS	Semestral	168	T-32; PL-32	6	
Metrologia e Open Source	FIS	Semestral	168	T-32; PL-32	6	
Dissertação/ Projeto/ Estágio Profissional	FIS/ELEC/MEC	Anual	1176	OT-80	42	

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objeto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

205676524



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Instituto da Administração da Saúde
e Assuntos Sociais, I. P. — RAM

Aviso n.º 1/2012/M

Por despacho de 23 de janeiro de 2012 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de harmonia com o disposto no artigo 10.º do Decreto

Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, foi revogada a autorização para comercializar por grosso medicamentos contendo substâncias estupefacientes e psicotrópicas, que havia sido concedida às firmas “C. J. Sousa Andrade & C.ª S. A.” e “ILH — Comércio de Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, L.ª”, com sede na Rua dos Ferreiros, 204, Funchal, por despacho de manutenção de autorização de 27 de junho de 2006.

31 de janeiro de 2012. — A Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, I. P. — RAM, *Ana Nunes*.

205677204



PARTE G

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 162/2012

Por deliberação de 16/12/2011 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foi homologada a lista provisória de colocados por ordem alfabética no concurso IM 2012 — A.

De acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, foram colocados, na Unidade Local de Saúde — Castelo Branco, E. P. E.,

com efeitos a 01 de janeiro de 2012, os seguintes médicos do internato médico — ano comum:

Adalmira Vieira Gomes
Ana Luísa Silva Barros Rodrigues Mendes
Luciana Mendes Montijo
Sandra Catarina Ressurreição Paulo

27 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. António Vieira Pires.

205677091